



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
005	A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1.518 DE 2023

Dispõe sobre a remoção de dispositivos inservíveis dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica dos locais públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica deverão remover dispositivos inservíveis que tenham sido instalados em locais públicos em razão da prestação desses serviços.

§ 1º Os dispositivos inservíveis mencionados no caput são equipamentos, condutores ou acessórios que não tenham utilidade para a continuidade do serviço a que se destinavam.

§ 2º A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até vinte e quatro horas a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art.2º O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 1º em até vinte e quatro horas gerará multa de 150 UPF (Unidade de padrão fiscal de Primavera do Leste) para cada período de vinte e quatro horas completas transcorridas.

§ 1º O denunciante deverá protocolar requerimento administrativo no protocolo da prefeitura municipal, ou na unidade de atendimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
PL n° 002	Rub. 1

§2º A multa aplicada será revertida para programas de conservação da cidade de Primavera do Leste-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 21 de Novembro 2023.

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA -PV



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
003	A

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O projeto de lei tem como objetivo eliminar ou reduzir um problema sério que vem ocorrendo na cidade de Primavera do Leste-MT. O abandono de fiação de empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet em postes, após realizarem reparos, trocas e substituições de fios. A existência desses fios inservíveis ou em desuso é prejudicial em dois sentidos: além de provocarem a chamada poluição visual, como ficam soltos, eles podem causar acidentes com pessoas que passam pelas ruas, visto que são condutores de eletricidade. É preciso, portanto, eliminar o excesso de fios mal alinhados, soltos, em desuso, para garantir mais segurança à população e reduzir o desagradável impacto visual, que prejudica sobremaneira a paisagem urbana.

Basta um olhar atento para constatar que a grande quantidade de fios soltos, dependurados ou enrolados em outros fios e cabos está causando uma vista desagradável em nossas ruas e avenidas. Além disso, quando qualquer pessoa percebe fios caídos no chão, não tem como saber, com precisão, se são fios não utilizados ou, até mesmo, energizados, que poderão causar danos fatais aos cidadãos de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares.